

Divinópolis/MG, 09 de Julho de 2018

NOTA DE ESCLARECIMENTO



O SINTRAM vem a público esclarecer, com relação à matéria publicada no **Jornal Agora** do dia 05/07/2018 com a manchete “Prefeitura silencia sobre assédio moral”, que o sindicato sempre lutou e defendeu todos os servidores públicos municipais que sofreram assédio moral, existindo inclusive ações em tramitação na justiça com essa finalidade, permanecendo em segredo de justiça por força de lei.

No caso específico dos servidores relatados na matéria, o SINTRAM não foi procurado para a defesa dos mesmos, provavelmente, por opção deles próprios, talvez por se tratar de cargos comissionados, não sendo, portanto, servidores ligados aos quadros do Sindicato.

Apesar dessa situação, o SINTRAM manifesta estar de portas abertas para acolher qualquer servidor, seja ele filiado ou não, que for vítima de assédio moral no exercício de sua função e reafirma seu repúdio a essa prática dentro do serviço público, assim como em qualquer outra condição da vida social.

Diretoria do Sintram

Atestado de tempo de serviço para o concurso em Divinópolis pode ser protocolado até o fim de julho

CONCURSO PÚBLICO



A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação de Divinópolis publicou portaria no

Diário Oficial dos Municípios Mineiros a Portaria estabelecendo procedimentos para emissão de atestado de tempo de serviço para avaliação de títulos do Concurso Público realizado no ano passado pelo município.

De acordo com a Portaria, os pedidos para emissão dos atestados de tempo de serviço deverão ser protocolados pelos interessados no Protocolo do Centro Administrativo, na Avenida Paraná nº 2777, de segunda à sexta-feira das 12h às 18h, no período de 13 de junho a 27 de julho.

Para a solicitação, o candidato deverá preencher formulário próprio, disponível no Protocolo do Centro Administrativo, e se julgar necessário, juntar cópias de documentos que comprovem a situação a ser atestada.

Somente poderão solicitar os atestados de tempo de serviço para a situação prevista nesta portaria os aprovados. Até o 5º colocado na prova objetiva para os cargos: agente cultural; fiscal de saúde; médico veterinário; angiologista; citopatologista; dermatologista; endocrinologista; gastroenterologista; hematologista; infectologista; mastologista; oftalmologista; proctologista e veterinário.

Até o 10º colocado na prova objetiva para os cargos: médico auditor; generalista PSF; ginecologista; neutologista; otorrinolaringologista; radiologista; médico segurança do trabalho; ultrassonografista e técnico de radiologia. Até o 15º colocado na prova objetiva para os cargos de cardiologista; psiquiatra e técnico de laboratório.

Até o 25º colocado na prova objetiva para médico cirurgião geral e 30º colocado para pediatra. Até o 35º colocado para técnico de higiene dental PSF, 40º no cargo de clínico geral e 50º colocado para médico

ortopedista. Até o 100º centésimo colocado na prova objetiva para o cargo de técnico de enfermagem PSF. Entre outras colocações.

Os candidatos habilitados na prova discursiva para os cargos de advogado da assistência social, analista ambiental, analista de sistemas, arquiteto, assistente educacional, assistente social, bibliotecário, contador, dentista, enfermeiro, enfermeiro do trabalho, enfermeiro PSF, engenheiro agrimensor, agrônomo, civil, de segurança do trabalho e químico, farmacêutico. Os cargos de fiscais de obras, posturas, rendas de saúde dentista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, geógrafo e nutricionista dentre outros.

O atestado de tempo de serviço constará o nome do candidato, o cargo exercido e período inicial e final, e, de acordo com solicitação do interessado, descrição das atividades (quando necessário), desde que seja possível de serem apuradas.

Os atestados solicitados, independente da data do pedido, serão entregues aos interessados entre 27 e 31 de agosto de 2018, mediante apresentação de protocolo de entrada.

Com informações da Diretoria de Comunicação

Saiba quais são os 10 deputados federais mais gastadores do país

Um levantamento realizado pelo Congresso em Foco (www.congressoemfoco.com.br) apontou quais são os 10 deputados que mais torram verbas públicas. Na lista dos dez maiores gastadores aparecem quatro deputados de Roraima, dois do Tocantins, dois do Amapá, um de Rondônia e outro do Maranhão. Juntos eles receberam R\$ 15,5 milhões para cobrir despesas atribuídas ao mandato. Os três primeiros – Jhonatan de Jesus (RR), César Halum (TO) e Cléber Verde (MA) – são do mesmo partido, o PRB. Eles gastaram R\$ 1,62 milhão, R\$ 1,58 milhão e R\$ 1,55 milhão, respectivamente.

O recurso utilizado pelos deputados é a Cota para o exercício da atividade parlamentar (Ceap), também conhecida por "cotão", dinheiro público disponibilizado mensalmente a cada deputado e que

pode chegar a R\$ 45,6 mil, a depender o estado de origem do político. Para receber o recurso é preciso apenas que o parlamentar apresente o comprovante das despesas e assine um termo de responsabilidade

Veja quais são os 10 maiores gastadores

Jhonatan de Jesus (PRB-RR) – R\$ 1,62 milhão

César Halum (PRB-TO) – R\$ 1,58 milhão

Cléber Verde (PRB-MA) – R\$ 1,55 milhão

André Abdon (PP-AP) – R\$ 1,55 milhão

Josi Nunes (Pros-TO) – R\$ 1,54 milhão

Hiran Gonçalves (PP-RR) – R\$ R\$ 1,53 milhão

Abel Mequita Jr. (DEM-RR) – R\$ 1,53 milhão

Expedito Neto (PSD-R0) – R\$ 1,52 milhão

Remídio Monai – (PP-RR) – R\$ 1,51 milhão

Cabuçu Borges – (MDB-AP) – R\$ 1,51 milhão

Todos os deputados acima foram procurados. Veja o que aqueles que retornaram o contato informaram:

André Abdon

“Proporcionalmente o custo é devido ao deputado se apresentar com maior intensidade em suas atividades parlamentares dentro do estado do Amapá. Os demais gastos estão dentro das regras impostas pela Câmara.”

Hiran Gonçalves

“Durante o mandato legislativo, o deputado Hiran Gonçalves utilizou devidamente a cota parlamentar, principalmente para divulgar a sua atuação no estado e em benefício da população. O valor da cota parlamentar é variável e depende do estado de representação. Vale ressaltar que o custo dos serviços em Roraima é mais elevado do que os praticados nos demais estados, como exemplo, podemos citar o custo com passagens aéreas, uma vez que possui a maior distância em relação a Brasília. Neste caso, já está previsto um adicional maior por parte da Câmara dos Deputados para Roraima.

Nos custos mencionados pela reportagem, como os gastos com a divulgação das atividades

parlamentares, incluindo aí os serviços gráficos, entre outros, também há uma maior despesa uma vez que, pela distância dos grandes centros urbanos do país, o pequeno número de empresas capacitadas para desenvolver esses trabalhos e a falta de competitividade, nos deparamos com valores mais elevados de serviços.

O deputado Hiran Gonçalves prima pela eficiência e eficácia no uso do dinheiro público e principalmente no combate a corrupção. Enfatizamos ainda que os gastos utilizados durante o mandato são legítimos e em concordância com os órgãos de controle da Câmara dos Deputados. Assessoria de Comunicação”

Josi Nunes

“A deputada federal Josi Nunes(Pros-TO) esclarece que sua cota é toda utilizada no exercício da sua atividade parlamentar, uma vez que a mesma percorre de carro, em média, 4 mil quilômetros de sexta a segunda para visitar as cidades tocantinenses e levar as informações de seu mandato aos 139 municípios do Tocantins. Considerada uma deputada acessível, a parlamentar mantém escritório político nas cidades de Palmas e Gurupi para atender a população. Embora a reportagem não considere os gastos com transporte aéreo, a tocantinense faz questão de frisar que só usa este transporte quando o valor da tarifa se encontra com um preço justo. Do contrário, a parlamentar utiliza o transporte rodoviário.”

Fonte: Congresso em Foco

Em nova decisão, TST homologa acordo que autoriza contribuição negocial

O Tribunal Superior do Trabalho (TST), por meio de seu vice-presidente, Renato de Lacerda Paiva, homologou no último dia 28 de junho acordo coletivo que institui, por meio de assembleia geral, a contribuição negocial a toda categoria representada, em decorrência da negociação coletiva.

O acordo também determina o direito de os trabalhadores não filiados à entidade sindical de apresentar oposição, que deve ser feita pessoalmente, por escrito e com identificação legível.

Além disso, a empresa está proibida de realizar quaisquer manifestações, atos ou campanhas para incentivar os trabalhadores a apresentarem oposição por escrito.

Com esta decisão, o TST demonstra uma mudança de entendimento, diferente do que prevê o Precedente Normativo 119, que existe há mais de duas décadas e que tem sido alvo de duras críticas por parte do movimento sindical.

Terceiro acordo homologado a favor da contribuição negocial, essas decisões podem dar esperanças às entidades sindicais, pois dão embasamento para que a comissão de jurisprudência do TST solicite o cancelamento no PN 119.

Na ocasião, o acordo entre a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) e o Sindicato Nacional dos Empregados em Empresas Administradoras de Aeroportos (SINA), estabelece o desconto em folha de 50% de um dia de trabalho.

Fonte: CSPB

Assembleias ganham força após julgamento no Supremo sobre recolhimento da contribuição sindical



A aprovação do recolhimento da contribuição sindical pela categoria, em assembleia geral, é legítima e está amparada na decisão do Supremo Tribunal Federal, que decidiu pela constitucionalidade da Lei 13.467/17 (reforma trabalhista). Esta é a avaliação do advogado Hélio Gherardi (foto), que é membro do corpo técnico do Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar).

Especialista em Direito do Trabalho e Sindical, com larga atuação nos tribunais superiores, em Brasília, Gherardi fez uma análise dos votos proferidos pelos ministros do STF nas duas sessões de julgamento das Adins sobre o imposto sindical. Por 6 votos a 3, a Corte manteve o fim da contribuição sindical obrigatória.

De acordo com o jurista, muito embora o argumento vencedor tenha sido o que torna facultativa a contribuição sindical, durante o pronunciamento dos votos vários ministros assinalaram que “os Sindicatos ainda dispõem de múltiplas formas de custeio, como as contribuições confederativa e assistencial e outras instituídas pela assembleia da categoria ou por meio de negociação coletiva”.

“O ministro Marco Aurélio Mello destacou a importância das decisões das assembleias frente a categoria a que representa em seu pronunciamento, assinalando claramente que a definição se dá pela assembleia da respectiva categoria”, destaca o estudo.

Hélio Gherardi nota ainda que a Lei 13.467/17, em nenhum momento, estabelece que a autorização para o desconto das contribuições devidas ao Sindicato seja da forma escrita e individual. Ele cita os Artigos 545 e 582 da CLT, além do Enunciado 38, aprovado na Segunda Jornada da Reforma Trabalhista da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho), realizada em outubro de 2017, que confirmam a autonomia da assembleia.

“Sabe-se que a assembleia da entidade sindical é soberana em suas resoluções de forma que a expressão ‘a autorização prévia e expressa’ referida no alterado artigo 582 Consolidado; assim como a ‘opção’ mencionada no artigo 587 da CLT constituem-se no permissivo legal para que o recolhimento da contribuição sindical seja efetuado para toda categoria”, frisa.

Em contato com a Agência Sindical, o jurista observou que “o próprio julgamento no Supremo se reportou, em várias oportunidades, à autonomia das assembleias como instância decisória dos Sindicatos”. “Os ministros reafirmaram que as assembleias são soberanas e suas decisões têm valor legal para definir o recolhimento das contribuições sindicais”, sublinha Gherardi.

Fonte: Agência Sindical

